

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE – AMORVILLE, OCORRIDA NO DIA 11/12/ 2014.

Às vinte horas e trinta e minutos do dia 11 de dezembro de 2014, no salão de eventos da sede da Associação, na presença de 28 condôminos conforme assinaturas na lista de presença, das quais 6 por procuração, deu-se a abertura, em segunda chamada, da Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Jornal de Brasília do dia 3 de dezembro de 2014, com a pauta: **1. Deliberação da Prestação de Contas do período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014; 2. Relato sobre Plano de Investimento; 3. Assuntos Gerais.** A Assembléia foi aberta pelo Presidente da AMORVILLE, Sr. José Pedro Martins (17/02), Síndico do condomínio, que solicitou a manifestação de interessados em presidir a mesa. O Sr. Antônio Machado de Paiva (31/06) foi o único a se apresentar e, tendo seu nome aprovado por aclamação, dirigiu-se à mesa e convidou a Sra. Maria Iomar da Costa Peixoto (16A/33) para ajudá-lo como Secretária. A convidada aceitou sob a condição de só permanecer na função até a chegada do marido, Luciano Terra Peixoto (16A/33), o que aconteceu às 21 horas e cinco minutos. O Presidente da Assembleia fez a leitura da pauta e deu a palavra ao Sr. Antônio Braga (03/04), presidente do Conselho Consultivo, para detalhar o relatório sobre a prestação de contas. **Item 01.** O Sr. Antônio Braga disse que apresentaria o relatório, mas pediu que só fosse votado na Assembleia seguinte, em vista do baixo quórum da atual e porque uma viagem o impediu de concluir o relatório a tempo de membros da antiga administração, responsável pelas contas analisadas, consultá-lo e responder às questões eventualmente levantadas. Em seguida pediu ao Síndico que fizesse um relato da situação em que encontrou o Condomínio. Este, após citar problemas relacionados ao quadro de pessoal, disse que preferia se manifestar nas discussões do item 2 da pauta. O Sr. Braga, então, passou a tratar da prestação de contas do período de setembro de 2013 a agosto de 2014. Destacou o uso de R\$452.000,00 da Conta Acordo, quase todo o saldo disponível, para garantir a cobertura das despesas, atribuindo o fato ao congelamento do valor da taxa condominial. Dimensionou as despesas com pessoal em R\$2.241.000,00, incluídos gastos com rescisões de contrato. Destacou que as transferências para o Fundo de Reserva não incluíram receitas da Conta Acordo, e alertou o atual Síndico sobre a necessidade de corrigir a situação. Abordou os números da inadimplência, situando-a em 12% de média mensal para as receitas correntes, com um salto para 19% em agosto de 2014. Expunha sobre a inadimplência da Conta Acordo quando a mesa pediu esclarecimentos. O Síndico interferiu e, voltando ao alerta do Sr. Braga, discordou da obrigação de cumpri-lo, a menos que a Assembléia tomasse decisão que também aumentasse a arrecadação. O Sr. Braga retornou às dúvidas da mesa e também do Sr. Antônio Elias (20/60) quanto à forma de cálculo da inadimplência já que, segundo ele próprio, o Conselho não teve acesso aos valores. Tentou exemplificar com números de determinado mês, mas o assunto ficou inconcluso. Passou então às despesas com contratos de serviços, de ônibus, de coleta de lixo, de contabilidade, de manutenção do software, mencionando os reajustes sofridos, compensados em parte pela redução de gastos com advogados, de R\$8.000,00 para R\$4.000,00 mensais, ocorrida em virtude da troca “severa” dos prestadores do serviço. Em relação à manutenção elétrica, destacou a dúvida do Conselho com o gasto de R\$2.600,00 com mão de obra para substituição de peças do gerador, por ter sido ele feito fora do contrato. Acrescentou que no caso o Conselho se contentou com a explicação da Administração, sem se preocupar em consultar o contrato e verificar se o tipo de serviço estava mesmo excluído. Finalizou informando que a despesa total com contratos terminou o período em cerca de R\$57.000,00 mensais. O Sr. Ricardo (22/53) acrescentou nova dúvida sobre a despesa com o gerador, perguntando se a aquisição das peças não deveria se dar através de pregão. Foi esclarecido que em situações emergenciais, como no caso, o Conselho admite a autonomia da Administração para agir com presteza. O Sr. Braga lembrou que esta e outras questões foram objeto de comunicado feito à Administração em julho de 2014. Ressaltou o ressarcimento dos gastos com combustível feitos em veículos não pertencentes ao Condomínio. Por fim declarou que o Conselho não via indício de irregularidade na prestação de contas, e reforçou o pedido de que ela só fosse votada na Assembleia seguinte. Em meio às várias manifestações contrárias ao adiamento, o Sr. Braga, lembrado por um dos presentes, mencionou o caso de um proprietário de lote, então ainda não associado da Amorville, que procurou a Associação para quitar débito no valor de R\$59.000,00 e entrou em acordo para pagar R\$46.000,00, com abatimento de 50% nas despesas moratórias. Citou que não se

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
125183
Registro de Pessoas Jurídicas

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
125183

tratava de acordo judicial e mesmo assim o então advogado da Associação, o Dr. Wagner, recebeu a quantia de R\$2.966,00 a título de honorários. Manifestou entendimento de que o proprietário, não sendo associado da Amorville, sequer poderia ter sido considerado em débito. O advogado, Dr. Wagner César Vieira (15/27), usou a palavra inicialmente para afirmar que o comunicado antes citado pelo Sr. Braga, datado de 8 de julho, se referia a contas do período de setembro/2013 a maio/2014, e não todo o período da atual prestação de contas, e que o Sr. Braga, ao pedir o adiamento da votação da atual prestação de contas, reconhecia o cerceamento do direito de defesa em relação ao assunto ocorrida em Assembleia anterior. Disse que exerceria o direito em seguida, mas antes ponderou ser um equívoco não se utilizar os recursos da Conta Acordo para pagar despesas ordinárias, já que tais recursos não constituem senão a recuperação de valores que seriam utilizados para tal fim. Avaliou como inflada a folha salarial da Amorville, com despesas salariais muito acima das preconizadas em acordos coletivos. Defendeu que fossem transferidos 10% para o Fundo de Reserva também dos valores auferidos em acordos com inadimplentes. Criticou o Conselho Consultivo pela análise precária da prestação de contas, por considerar que a documentação contém todas as informações necessárias a uma boa análise. Ainda, posicionou-se contrário ao adiamento da votação da prestação de contas, mesmo o tendo solicitado anteriormente, por considerar a indicação de falta de indícios de irregularidades favorável a seus interesses. Em seguida, quanto à possível percepção indevida de honorários advocatícios, mencionou as decisões da Assembleia de 26/09/2004, permitindo a quitação de dívidas por inadimplência pelo valor de face em até quatro pagamentos, e, quando não, o parcelamento da quitação da dívida, com a cobrança das multas e dos juros devidos, em até dezoito meses. A assembleia de 11/02/2007 passou a vedar a quitação apenas pelo valor de face, mas admitiu flexibilidade na negociação da dívida moratória, a critério do Síndico. Enfatizou que o abatimento de 50%, aplicado no caso, foi iniciativa da gestão anterior. Mencionou também o Artigo 20 do Estatuto da Amorville, que obriga a todos os proprietários de lotes, associados ou não, a contribuírem para o custeio das despesas do Condomínio, e o Artigo 63, que obriga a Associação a promover ações judiciais para cobrança dos débitos. Apresentou à mesa, pedindo que fossem citadas na ata, decisões do TJ-DF (processo 20070110859980, de 2013) e do STJ (processos MG 2014/0225753-7, PR 2014/0116947-5 e SP 2014/0114798-0), reconhecendo, as três primeiras, a legitimidade de cobrança de taxa condominial de proprietários de lotes em condomínios irregulares, e, a última, o prazo de cinco anos para prescrição de dívidas de cotas condominiais. Entregou também cópias dos acordos da Amorville com Liziane Angelotti Meira (07/05), em junho de 2013, e com Ulysses da Silva Hosken (12/33), em setembro de 2013, o primeiro sem o seu envolvimento e sem cobrança de honorários, ocorrido com redução da dívida de R\$15.501,06 para R\$13.583,44, e o segundo, alvo atual do Conselho Consultivo, em que trabalhou e cobrou honorário. O Sr. Wagner perguntou então à plateia se tendo o Condomínio se omitido e à vista dos documentos citados, a realização do acordo extrajudicial não seria equivalente à de um acordo judicial. Em seguida falou o Sr. Ronaldo Vasconcelos (15/21), ex Presidente da Amorville, lembrando que no dia 25 de julho de 2014, antes do término de sua gestão, "devido à retaliação política do Conselho e demonstrando boa fé" decidiu entrar com processo judicial (de número 20140810048813) visando obter "julgamento imparcial" das prestações de conta de seu período de mandato. Pediu que o documento da tramitação do processo, entregue à mesa, fosse anexado à ata. Em seguida louvou o crescimento pessoal proporcionado por sua gestão à frente da Amorville, agradeceu a seus eleitores, mas reclamou do boicote que teria sofrido no cargo. Referiu-se à gravação de uma conversa do atual Síndico com o condômino Paulo de Tarso, na qual o primeiro teria ameaçado inviabilizar sua gestão ao não aprovar o aumento da taxa condominial então pretendido. Finalizou pedindo a votação da prestação de contas na Assembleia, tendo em vista a indicação de falta de indícios de irregularidades. O Sr. Pedro Martins, em resposta por ter sido citado, informou que suas palavras na referida conversa foram distorcidas e só teria dito que o Sr. Ronaldo sofreria impeachment pela população condominial caso aumentasse o valor do contrato de prestação de serviços de ônibus nos termos pretendidos pela empresa. O Sr. Leonardo (19/14), com a palavra, lamentou a citação do nome de pessoa ausente, que deixou a Administração por discordância com o então Presidente da Amorville. Sugeriu a cobrança pela Amorville do dinheiro recebido pelo Sr. Wagner no acordo extrajudicial. Julgou importante a afirmação do Sr. Braga, de não ter havido roubo, mas considerou que a antiga Administração gastou mal o dinheiro dos associados. Insistiu na necessidade de nova postura nas Assembleias.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

O Sr. João Schettini (03/01), lembrou que sempre houve assembleia em dezembro, inclusive convocada pelo Sr. Ronaldo, e que a convocação da atual visava cumprir a obrigação, lembrada pelo próprio Dr. Wagner Vieira, da Assembleia votar a prestação de contas de um mandato mesmo depois dele encerrado. O Presidente encerrou as discussões e decidiu consultar primeiro sobre o adiamento da votação da prestação de contas. A decisão, aprovada com dois votos contrários e duas abstenções, foi pela votação imediata. Em seguida colocou em votação a prestação de contas, resultando ela rejeitada por 19 votos, com três votos pela aprovação e duas abstenções. O Sr. Líbio (15/10) pediu ao que o atual advogado da Amorville juntasse a presente ata ao processo movido pelo Sr. Ronaldo contra o Condomínio, para mostrar que ele entrou com a ação antes da apreciação formal das contas pelos associados. **Item 02.** A mesa passou a palavra ao Síndico, que iniciou o relato destacando a importância da gestão estratégica. Via como primeiro passo o restabelecimento do equilíbrio financeiro da Amorville, que já estaria se iniciando depois da recente majoração da taxa condominial. Como segundo passo, a intensificação dos esforços para recuperação da adimplência, o que já motivou o encaminhamento de cerca de 240 cartas de cobrança aos devedores, inclusive no âmbito judicial. Como terceiro passo, estão em curso ações para normalizar a transferência de recursos para o Fundo de Reserva, após três meses sem recolhimento no final da gestão anterior. Falou da recente liberação, pela justiça, de R\$191.000,00 que estavam bloqueados, e vão retornar ao Fundo de Reserva, do recolhimento regular nos meses desde sua posse, a saber, setembro, outubro e novembro, mas da impossibilidade de fazer os recolhimentos referentes aos meses de junho, julho e agosto. Tratou, em seguida, do que seria o quarto passo da gestão estratégica, a racionalização das despesas. Citou como exemplo a redução da conta telefônica de cerca de R\$2.500,00 para cerca de R\$1.500,00, e ações visando à economia no consumo de água e de energia, e ainda em serviços de manutenção. Em relação aos contratos reconheceu haver pouco o que fazer, pois existem as cláusulas próprias de reajuste, exceto nos casos em que os contratados desejam extrapolá-las. Mencionou o caso do serviço de ônibus, cujo valor foi reajustado para R\$22.000,00, acima do previsto, mas abaixo do que queria a empresa, e também o caso da coleta de lixo, em que a negociação deve fechar em R\$18.500,00, acima do previsto, mas abaixo do que a empresa pretendia e mesmo dos valores pagos por outros condomínios pesquisados. O Síndico ainda mencionou a oferta, pela empresa, de instalação de uma pequena usina para processamento do lixo orgânico e da massa verde (produto da poda da vegetação), para reaproveitamento como adubo pelos moradores e redução do custo de transporte. Continuando no tema de racionalização de despesas, passou ao assunto gestão de pessoas. Não via espaço para redução do quadro, a ser mantido em torno de 75 empregados, incluindo três aprendizes obrigatórios, e apenas a possibilidade de remanejamento. Mencionou três grandes dificuldades enfrentadas: reclamações em excesso de empregados do Ville junto ao sindicato da categoria, o pagamento de horas extras a funcionários que adquiriram o direito por habitualidade e fazer os funcionários voltar a trabalhar 44 horas semanais. Mencionou a economia já realizada com a compra de uniformes direta do fabricante, a recuperação de parquinhos a ocorrer em janeiro próximo, e as campanhas em curso junto aos moradores para retirada de material de construção, entulhos e carros abandonados nas ruas. Passou finalmente ao que seria o último passo do programa de gestão estratégica, o plano de investimentos, que dividiu em metas de curto e médio prazo. Incluiu entre as primeiras a realização de obras pluviais, inclusive por decisão judicial ou para evitá-la, a necessidade de melhoria do aspecto das ruas, com recapeamento asfáltico de algumas e a recuperação do pavimento em bloquetes de outras, a recuperação do pavimento na área da portaria, que deverá ocorrer até julho de 2015 quando vence o prazo de garantia, a aquisição de quatro motos e a busca de melhores procedimentos de segurança na portaria, na ronda e nas guaritas. Estimou os custos em aproximados R\$470.000,00 e falou da possibilidade do Fundo de Reserva, hoje em torno de R\$1.180.000,00 e capaz de atingir R\$1.500.000,00 até julho de 2015, cuja fração que exceder 20% do orçamento anual, ou seja, que exceder hoje a R\$772.000,00, ser usado, por decisão da Assembleia, para cobri-los. Passou em seguida a metas de médio prazo, incluindo entre elas a construção de calçadas pelo menos nas ruas principais, a iluminação do canteiro central pelo menos na quadra 1 e a reforma do prédio de administração. Informou que o orçamento para os investimentos de curto prazo deverá ser apreciado na próxima assembleia e encerrou considerando que os investimentos de médio prazo só poderiam ser contemplados em dois ou três anos. Iniciando o debate do programa estratégico, o Sr. Ronaldo (15/21), lembrou duas ações judiciais de 2008, em vias de decisão, que importarão em

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
125183
Registro de Pessoas Jurídicas

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
125183
Registro de Pessoas Jurídicas

despesas da ordem de R\$500.000,00. Considerou prudente a Amorville se provisionar também para estas despesas. Em continuação, aconselhou a atual administração a não reduzir remuneração de funcionários por corte de horas extras, declarando-se contrário à iniciativa, e discordou do uso do Fundo de Reserva como alternativa para pagamento das mesmas. Lembrou obras necessárias nas quadras 24, 25 e 26, que, se não realizadas, sujeitarão a Amorville a ações judiciais, sugerindo o uso do Fundo de Reserva para tal fim. Por último cobrou urgência na execução do serviço de recuperação do piso da Portaria, tendo em vista o prazo de garantia contratual se extinguir em julho de 2015. O Sr. Dulcídio (31/03) parabenizou a nova equipe pela retomada do padrão de gestão perdido. Enfatizou preocupação com o aspecto paisagístico do Ville de Montagne, em particular com a Quadra 20, e focalizou o problema das calçadas, cuja solução, a seu ver, resultaria em salto na valorização do Condomínio. Sugeriu a possibilidade de implantação de ciclovias e daquilo a que se referiu como “rua calma”. Pediu a formação de uma Comissão para tratar do assunto, desde já se candidatando a participar da mesma. O Sr. Machado, presidente da mesa, informando que tinha se inscrito como orador e, respeitando a fila, lamentou que a solução do problema das calçadas viesse sendo empurrada há pelo menos quatro anos, desde a gestão do Sr. Líbio, e que já passou da hora da Amorville enfrentar o assunto. O Sr. Antônio Elias (20/60), referindo-se à possibilidade de utilização de câmeras com visão noturna no lugar de funcionários em guaritas, afirmou que nada substitui o olho humano. Como membro da antiga equipe administrativa, reclamou do boicote que ela teria sofrido, ao ser impedida de contar com os recursos que permitissem, entre outras providências, a recuperação do piso da Portaria. Referindo-se às reações dos presentes aos discursos de membros da equipe, pediu mais respeito aos mesmos. O Sr. Líbio, novamente com a palavra, parabenizou a nova equipe administrativa e pediu ao Sr. Pedro que expusesse sobre como recebeu o Condomínio em termos financeiros e de gestão do pessoal. O Sr. Leonardo Vinhal, também novamente com a palavra, pediu a imediata formação da “Comissão das Calçadas”, e o estabelecimento de um cronograma de funcionamento. O Sr. Pedro, em resposta, declarou estar criada a Comissão das Calçadas, e pediu aos interessados que se inscrevessem junto à mesa. Solicitou referendo ao aumento negociado com a firma responsável pela coleta de lixo, e obteve a aclamação dos presentes. Esclareceu ainda que não estava simplesmente querendo cortar horas extras dos empregados, mas em busca de uma alternativa correta para solucionar o problema. O Sr. Ronaldo, retornando a ele, alertou para o fato de que o pagamento das horas extras deixava a Administração à vontade para solicitar a cooperação dos funcionários fora dos respectivos horários de trabalho, como aconteceu no caso recente do falecimento de um ex-funcionário. Neste momento instalou-se certo alvoroço no plenário, quando o Sr. Ronaldo Vasconcelos entregou à mesa, e pediu que fosse anexada à ata, a cópia de uma carta antes dirigida ao Síndico pedindo o adiamento da Assembleia. O alvoroço levou à interferência do presidente que, ato contínuo, anunciou a abertura de inscrições para assuntos no item 3 da pauta, não sem antes o secretário pedir inscrições de nomes para a Comissão das Calçadas, além dos quatro até o momento já inscritos: Sr. Dulcídio Siqueira Neto (31/03), Sr. Leonardo Vinhal (18/01) e Sra. Sandra Schettini (03/01) e o Sr. Luciano Terra Peixoto (16A/33). **Item 03.** O Sr. José Lurtiz Alves de Lima (01/32), tendo tido que se ausentar, solicitou ao presidente da mesa que constasse em ata o texto da carta que se segue, dirigida ao Presidente da Amorville com data 11/12/2014: *Prezado Senhor. O projeto urbanístico do Condomínio Ville de Montagne foi baseado no Código de Obras do Governo do Distrito Federal – GDF, conforme descrito no Art. 35 do Estatuto da Associação. No que diz respeito às calçadas edificadas nas ruas do Condomínio elas têm ou deveriam ter as seguintes dimensões: 2,0 (dois) e 1,5 (um e meio) metros de largura, o que obedecia a legislação pertinente ao assunto. Desde a implantação do Ville de Montagne, nos meados de 1989/1990, tenta-se adotar um padrão de construção de calçadas visando facilitar a circulação dos pedestres. Isto nunca foi alcançado êxito devido à desobediência à legislação que trata do assunto. Cada um fez/construiu da maneira que bem entendeu. O que vemos hoje por todo o Condomínio é um caos, um completo desrespeito aos que precisam de acessibilidade, de andar com segurança neste espaço destinado a milhares de pessoas que circulam aqui dentro do Ville de Montagne. Considerando o espaço da calçada como público – mas de responsabilidade privada, pois acredito que acessibilidade de todos aqueles que precisam de mobilidade plena ou reduzida, tem que ser prioridade absoluta. Deficientes visuais, cadeirantes, pessoas com dificuldades de locomoção permanente ou temporária, todos têm o direito de andar pelas ruas de nosso Condomínio de forma independente e sem restrições. A calçada tem papel*

25/01/15

Luciano Terra Peixoto

fundamental neste aspecto. Como já se passaram quase 25 (vinte e cinco) anos e não houve quem realmente impusesse a sua feitura dentro das normas buscando a padronização legal, venho comunicar a AMORVILLE que em cumprimento ao Art. 37 do Estatuto da Associação, estarei fazendo reformas com intuito de adequar a minha calçada às normas que atendam a circulação de todos os que necessitam de locomoção, seja especial, seja no sentido apenas para cumprir o que determina a Lei. Estas obras estarão previstas para se iniciarem em Janeiro/Fevereiro de 2015. Esclareço que usarei materiais que cumpram às exigências legais, como por exemplo, piso podó tátil junto ao meio-fio, rampas de acesso para veículos, para portadores de necessidades especiais. A pavimentação será efetuada com material antiderrapante e antitrepidante. Assim, vale salientar que não dar mais para esperar por uma iniciativa da Associação para executar um padrão de calçadas que atendam às exigências legais. Passaram-se quase ¼ de um século e nenhuma providência foi adotada. Cumprindo com a minha obrigação de cidadão, quero que fique consignada em Ata desta Assembleia esta minha iniciativa. Não acatarei nenhuma outra decisão que contrarie aquilo que irei executar, sejam modelos, cores, pavimentos, etc. Agradeço ao ilustre Presidente da Assembleia realizada nesta data, 11 de dezembro de 2014. Em seguida, o Presidente da mesa, novamente com o microfone, reclamou do excesso de pernilongos em sua residência, pedindo providências ao Síndico. O Sr. Wagner (15/27) referiu-se ao fato de não ter conseguido fazer o pagamento da taxa condominial com o desconto usual, e quis saber quando e como seria ressarcido. O Síndico esclareceu que o mesmo problema ocorreu com cerca de 50 moradores, e teve origem na mudança da forma de cobrança para o sistema DDA, que já está significando economia de R\$3,40 na emissão de cada boleto bancário. Informou que o ressarcimento se dará já no próximo boleto, com o desconto do valor correspondente. O Sr. Leonardo (19/11) pediu que ficasse registrada em ata a informação de que verificou, na Quadra 16A, em terreno de grande inclinação, estar sendo levantado o que parece um prédio de vários andares, e pediu providências à Administração. Chamou a atenção para a cerca elétrica que um morador instalou junto ao chão na Quadra 22 e que precisa ser retirada, por ser ilegal e perigosa. Pediu ainda a substituição da tenda na entrada do salão de eventos, por seu aspecto deplorável. Por último, referindo-se ao eletricitista que atende ao Condomínio, pediu para que ele fosse instruído a reduzir a altura do som de seu carro e a guardar a escada que utiliza em local próprio ao fim de cada jornada de trabalho. O Sr. Ricardo (22/53) lembrou que o chão na Quadra 22 precisa de correção, e que é necessário alertar aos moradores para não colocar lixo nas portas justamente depois do caminhão da coleta passar. Reclamou da presença de um vaso sanitário na calçada da Quadra 21 já por vários meses. Em seguida o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e às 23hs20min declarou a sessão encerrada, determinando que eu, Luciano Terra Peixoto, secretário, elaborasse esta Ata, que vai por mim e por ele assinada.

Antônio Machado de Paiva
Presidente

Luciano Terra Peixoto
Secretário

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 166,55
1abº J I

Registrado e Arquivado sob o número
0003649 do livro n. A-07 em
09/08/1996. Dou. fé. Protocolado e
Digitalizado sob nº00125183
Brasília, 26/02/2015.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediene Miguel Pereira
Rosimar Alves da Jesus
Sela: 10DF2015021001469E10V
Para consultar www.tidf.jus.br

1º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfiche
sob o n. 00125183

